



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

**ATA DA REUNIÃO VIRTUAL DA COMISSÃO GESTORA DO NUGEPNAC E DA
COMISSÃO DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA**

1. IDENTIFICAÇÃO				
Data	Horário		Local	Coordenador da Reunião
Dia 12.12.2024	Início: 09 h	Término: 17 h	Grupo Comissão Gestora do NUGEPNAC (WhatsApp)	Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva
2. OBJETIVO DA REUNIÃO				
Apresentação, para ciência da Comissão Gestora, das ocorrências que surgiram após a última reunião:				
I - Recomendação nº 2/2024				
II - Recomendação nº 3/2024 – “Robô Precedentes”				
III - Plataforma Pangea-Gab				
3. PARTICIPANTES				
Nome		Cargo	E-mail	
Comissão Gestora do NUGEPNAC:				
Tomás Bawden de Castro Silva		Des. Vice-Presidente e Supervisor do NUGEPNAC e membro da Comissão Gestora do NUGEPNAC	tsilva@trt24.jus.br	
João Marcelo Balsanelli		Des. Presidente e Coordenador da Comissão de Uniformização de Jurisprudência – Comissão Gestora do NUGEPNAC	jbalsanelli@trt24.jus.br	
Francisco das C. Lima Filho		Desembargador membro da Comissão Gestora de Uniformização de Jurisprudência – Comissão Gestora do NUGEPNAC	ffilho@trt24.jus.br	
Júlio César Bebbber		Juiz Auxiliar da Presidência e membro da Comissão de Uniformização de Jurisprudência – Comissão Gestora do NUGEPNAC	jbebbber@trt24.jus.br	
Equipe de apoio:				
Luciana da Costa Higa		Chefe da Divisão de Recursos e Precedentes	lhiga@trt24.jus.br	
Maria Leonor Rocha		Secretária-Geral Judiciária	mrocha@trt24.jus.br	
4. DISCUSSÃO DA PAUTA				
1. Aberta a reunião, os membros da Comissão Gestora foram informados das ocorrências que surgiram após a última reunião:				
I - Recomendação nº 2/2024				
Em continuidade à medida aprovada na reunião anterior, foi publicada a Recomendação nº 2/2024, com orientações práticas acerca do correto modo de registro dos movimentos de suspensão dos processos no PJe e assim uniformizar os procedimentos administrativos e jurisdicionais.				
II - Recomendação nº 3/2024 – “Robô Precedentes”				
Em 14/10/2024, foi publicada a Recomendação nº 3/2024, que determinou a suspensão dos processos,				



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO**

por decisão judicial, que estiverem no aguardo, unicamente, de prova pericial ou cuja produção foi requerida a outro juízo, com o objetivo de reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida que impacta no IPCJUS do Tribunal, índice de grande peso na apuração do Prêmio CNJ de Qualidade.

Cumprindo a Recomendação, as varas do trabalho suspenderam mais de 2 mil processos, o que ocasionou um congestionamento de dados no Sistema de Gestão de Precedentes - NUGEP, que é alimentado por todos os sobrestamentos lançados no sistema PJe, mesmo aqueles que não guardam relação com precedentes, o que demanda a análise individual de cada processo para o saneamento dos dados no sistema.

Para auxiliar nesse saneamento e nas tarefas de análise e cadastro de processos sobrestados em decorrência da repercussão geral, dos casos repetitivos e do incidente de assunção de competência auxiliar nessa atividade (Resoluções nºs 235/2016 e 286/2019 do CNJ, no Sistema NUGEP), até janeiro de 2025, será concluída a implantação do “Robô Precedentes”, obtido por meio de convênio com o TRT da 4ª Região.

III - Plataforma Pangea-Gab

Em 22/11/2024, foi realizada capacitação para uso da plataforma “Pangea-Gab” (implantada), também desenvolvida pelo TRT da 4ª Região, auxilia na confecção de sentenças e acórdãos. Em seu banco de dados, integra os textos do Pangea (precedentes qualificados regionais e nacionais), do Pangea+ (textos analíticos da Secretaria de Recurso de Revista) e os textos padronizados de cada juiz ou desembargador.

A reunião foi encerrada sem deliberações.

5. FECHAMENTO DA ATA

Data da ata	Assinatura do Desembargador Supervisor do NUGEPNAC e Coordenador da Reunião
12.12.2024	<i>Original Assinado Digitalmente</i> Proad nº 15621/2021



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Comissão Gestora do NUGEPNAC
Des, Frangisvo, Joao, Juiz, Luciana, Você

11/12/2024

Bom dia a todos! 11:03 ✓

De ordem do Exmo. Supervisor do NUGEPNAC, Desembargador Tomás Bawden de Castro Silva, convoco cada membro dessa Comissão Gestora a participar de reunião no formato virtual, a ser realizada por meio deste canal (grupo de WhatsApp), das 9 às 17 horas do dia 12.12.2024, para manifestação, com a seguinte pauta:

Apresentamos, para ciência da Comissão Gestora, as seguintes ocorrências que surgiram após a última reunião:

I - Recomendação nº 2/2024

Em continuidade à medida aprovada na reunião anterior, foi publicada a Recomendação nº 2/2024, com orientações práticas acerca do correto modo de registro dos movimentos de suspensão dos processos no PJe e assim uniformizar os procedimentos administrativos e jurisdicionais.

II - Recomendação nº 3/2024 – “Robô Precedentes”

Em 14/10/2024, foi publicada a Recomendação nº 3/2024, que determinou a suspensão dos processos, por decisão judicial, que estiverem no aguardo, unicamente, de prova pericial ou cuja produção foi requerida a outro juízo, com o objetivo de reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida que impacta no IPCJUS do Tribunal, índice de grande peso na apuração do Prêmio CNJ de Qualidade.

Cumprindo a Recomendação, as varas do trabalho suspenderam mais de 2 mil processos, o que ocasionou um congestionamento de dados no Sistema de Gestão de Precedentes - NUGEP, que é alimentado por todos os sobrestamentos lançados no sistema PJe, mesmo aqueles que não guardam relação com precedentes, o que demanda a análise individual de cada processo para o saneamento dos dados no sistema.

Para auxiliar nesse saneamento e nas tarefas de análise e cadastro de processos sobrestados em decorrência da repercussão geral, dos casos repetitivos e do incidente de assunção de competência auxiliar nessa atividade (Resoluções nºs 235/2016 e 286/2019 do CNJ, no Sistema NUGEP), até janeiro de 2025, será concluída a implantação do “Robô Precedentes”, obtido por meio de convênio com o TRT da 4ª Região.

III - Plataforma Pangea-Gab

Em 22/11/2024, foi realizada capacitação para uso da plataforma “Pangea-Gab” (implantada), também desenvolvida pelo TRT da 4ª Região, auxilia na confecção de sentenças e acórdãos. Em seu banco de dados, integra os textos do Pangea (precedentes qualificados regionais e nacionais), do Pangea+ (textos analíticos da Secretaria de Recurso de Revista) e os textos padronizados de cada juiz ou desembargador.

Após esse período, será elaborada a minuta da ata de reunião para apreciação.

Des Tomás
Bom dia! 11:05

11:03 ✓